

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 18 DE FEVEREIRO DE 2009

ACTA Nº 04/2009

Aos dezoito dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e nove, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Sr. Eng^o Victor Manuel Martins Frutuoso, e com as presenças dos Vereadores, Sr. Dr. Pedro Alexandre Ereio Lopes Sobreiro, Dr. José Manuel Ramilo Pires, Sr. Prof. Carlos Alberto Canário Raimundo Miranda, Sr^a Dr.^a Maria Madalena Delicado Curião Tavares. -----
Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram quinze horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de treze de Fevereiro do ano em curso. -----

FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

Foi presente à Câmara Municipal a acta da última reunião ordinária, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 92º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro. A presente acta foi aprovada por unanimidade. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Nos termos do artigo 19º do Código de Procedimento Administrativo, o Senhor Presidente propôs que fosse reconhecida a urgência de deliberação imediata dos assuntos que a seguir se indicam, proposta que foi aprovada por unanimidade, tendo-se de seguida passado á análise dos mesmos: -----

PEDIDO DE DIVISÃO EM PROPRIEDADE HORIZONTAL – FELICIA GAVANCHA COSTA ANSELMO -----

Foi presente o auto de vistoria para verificação das condições de utilização, para a divisão de um prédio em propriedade horizontal, de que é proprietária, a Sr^a Felícia Gavanha Costa Anselmo, que diz o seguinte: “*Aos treze dias do mês de Fevereiro de dois mil e nove, os peritos, Eng^a Maria Soledade Almeida Pires, Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida e o Eng^o Tec. Américo José Guilhens Seco, Fiscal Municipal, nomeados pela Câmara Municipal deste município, procederam à vistoria de uma edificação, sita na Relva da Asseiceira – Santo António das Areias, Freguesia de Santo António das Areias, com a descrição predial Nº 1799/20060704, inscrita na matriz predial sob o artigo 107, de modo a certificar que a mesma reúne as condições necessárias para se proceder à sua divisão por fracções, nos termos do artigo 1415º do Código Civil.* -----

Vistoriado o prédio, verifica-se que das duas fracções a constituir, Fracção A e B, são fracções autónomas, distintas, com saída comum para a via pública. -----

As fracções vistoriadas, estão conforme o processo apresentado. -----

As fracções vistoriadas e em condições de serem divididas em propriedade horizontal, têm as seguintes características: -----

Fracção A: -----

Área de implantação: 160.00m² -----

Área descoberta: 102 m² -----

2009.02.18

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Fracção B: -----

Área de Implantação: 89.00m² -----

Área descoberta: 93.00m² -----

Área comum: 61.00 m² -----

As deliberações dos peritos foram, em todos os casos, tomadas por unanimidade.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o pedido de divisão deste prédio em propriedade horizontal. -----

ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA BÁSICA INTEGRADA COM JARDIM DE INFÂNCIA DE AMMAIA – PORTAGEM PEDIDO DE SUBSIDIO -----

Foi presente uma carta, datada de 15/02/2009, a solicitar um apoio financeiro para a impressão de um Jornal Escolar. Este jornal é um projecto de uma turma do 3º ciclo e pretende envolver toda a comunidade escolar. A impressão está orçamentada em 158, 00 €, valor que a Associação de Pais não dispõe neste momento. Assim, solicitam o apoio da autarquia na atribuição de um subsídio no valor referido. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder o subsídio solicitado, no valor de 158,00 € (cento e cinquenta e oito euros), de acordo com o estabelecido na alínea b) do nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª. OD-04/09**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:-----

N.º 33 de 17-02-2009, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta nº 11373021	Caixa Geral de Depósitos	757.440,94 €
Conta n.º 424963076	Caixa Geral de Depósitos	356,54 €
Conta nº 460593019	Caixa Geral de Depósitos	12.231,86 €
Conta n.º 485403097	Caixa Geral de Depósitos	336,59 €
Conta nº 484003096	Caixa Geral de Depósitos	2.093,75 €
Conta nº 494493064	Caixa Geral de Depósitos	0,77 €
Conta nº 7664101553	CCAM Norte Alentejano	1.072,19 €
Conta n.º393061300123	Crédito Predial Português	3.146,85 €
Conta nº4532202246605	Banco Comercial Português	5.342,03 €
Conta nº 24369872723	Banco Espírito Santo S.A.	11.131,54 €
Conta nº 3918008010141	Banco BPI, SA	9.498,43 €
Conta nº 003000031932283302031	Banco Santander Portugal, Sa	503.121,54 €
Em cofre	Tesouraria	2.262,61 €
Fundo de Maneio		500,00 €
TOTAL:		1.743.535,64 €
Saldo de:	Operações Orçamentais	1.728.580,50 €
Saldo de:	Operações de Tesouraria	14.955,14 €
Documentos		0,00 €
TOTAL:		1.743.535,64 €

2009.02.18

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

OBRAS

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO DOS OUTEIROS/CAMPO DA FEIRA, ACTUALMENTE DESIGNADO BAIRRO MANUEL PEDRO DA PAZ

Sobre este assunto, foi presente a seguinte proposta do Sr. Presidente da Câmara: -----

“Victor Manuel Martins Frutuoso, Presidente da Câmara Municipal de Marvão, manifesta à Exmª Câmara Municipal a intenção de desafecção de uma área de 1520,00m² do espaço verde público constituído pelo loteamento dos Outeiros/Campo da Feira constituído pelas deliberações camarárias de 22/02/1994 e de 07/02/2001 e inscrita na Conservatória do Registo Predial com o nº 1573/19990526. -----

Junto se anexa uma planta de síntese para a constituição deste lote de terreno, com o objectivo de criar o lote nº 31 de modo a possibilitar a construção de um edifício destinado a Equipamento Social/Serviços, propondo a desafecção dessa área do espaço verde público para o domínio privado do município.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a desafecção do espaço do domínio público para o domínio privado do Município. -----

Deliberou ainda submeter este assunto à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea a) do nº 4 do artigo 53º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

PROJECTO DOS ARRANJOS EXTERIORES NA ENVOLVENTE DO CASTELO DE MARVÃO – APROVAÇÃO

Este projecto encontra-se acompanhado da informação da Srª Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, com o seguinte teor: -----

“Tenho a honra de informar V. Exª que decorrente da análise do projecto apresentado tenho a referir o seguinte: -----

Falta termo de responsabilidade do coordenador do projecto; -----

Falta declaração da ordem respectiva para o coordenador do projecto e responsável do projecto de arquitectura. -----

Acção D – Adaptação das garagens existentes a posto de turismo

- Não foram apresentados projectos das especialidades, à excepção da electricidade e telecomunicações, acompanhados de memórias justificativas e descritivas e de termos de responsabilidade. Não está também prevista a climatização deste edifício. (Nota: existem trabalhos descritos nos artigos do orçamento que não estão indicados a vermelho/amarelo na planta nº3). No artº referente à substituição da cobertura o material a aplicar na sub-telha não coincide com o material referido na memória descritiva, deveria ser do tipo “ondiline” ou equivalente. Quanto à aplicação de um vão em alumínio termolacado, segundo a descrição do artº, o mesmo não coincide com a descrição na memória descritiva. Falta ainda a indicação da espessura dos vidros no caso do guarda-vento e da montra para o exterior, a qual não indica se é de vidro duplo ou não. Falta ainda o pormenor da ventilação da casa de banho. No fundo faltam os pormenores de todos estes aspectos de modo a ser colocado a concurso. -----

Acção E – Reabilitação e Integração dos Sanitários nas Portas de Ródão

Não foram apresentadas as memórias descritivas dos projectos das especialidades assim como os respectivos termos de responsabilidade. Faltam os pormenores de ventilação dos sanitários. Talvez fosse melhor reconsiderar o recurso a perfis de ferro para estas caixilharias, dado a sua manutenção. As portas para o exterior não deveriam ser em -----

2009.02.18

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

madeira e deveriam ter uma mola para fecho. Não estão consideradas no orçamento as janelas previstas em planta. -----

Não está descrita, nem existe pormenor, nem está considerada no orçamento a barreira física para encobrir o armário da PT e os contentores de RSU. -----

Acção G – Quiosque -----

O quiosque tal como vem descrito na memória descritiva é um espaço de 5m2 para venda de gelados, refrescos, jornais revistas. Em conversa com V. Ex^a pareceu-me que o mesmo deveria admitir, no Inverno a venda de castanha assada, no entanto tal como o mesmo foi apresentado não está a prever esse aspecto. -----

Falta pormenorização da construção do Quiosque assim como o projecto das especialidades acompanhado de memória descritiva e justificativa e respectivo termo de responsabilidade. -----

Acção B – Requalificação das Portas de Ródão e da Vila -----

O artº 7.1 da Acção B existe uma laje de betão para apoio do quiosque que poderá vir em duplicado com o projecto de arquitectura do mesmo. -----

A substituição da guarda de segurança metálica e betão por um murete em pedra da região e guarda de protecção metálica para peões, não fornece a mesma segurança rodoviária. -----

Da análise do Artº 9 da acção B verifica-se que não está prevista a colocação de terra vegetal para fazer as plantações propostas. Parece-nos fundamental incluir este artº pelas experiências anteriores de insucesso de plantações aí efectuadas. -----

Da análise do projecto de rede de rega, falta o pormenor da vala para esta rede. -----

Esta acção está prevista a requalificação de um espaço que neste momento não pertence ao domínio privado ou público do município, pelo que deverá ser solicitada a respectiva autorização ou prever a sua aquisição. -----

Considera-se que não deveriam ser considerada a aquisição de contentores para o ecoponto, artº 11, quando estes já existem, propriedade da Valnor e deveriam apenas ser reposicionados. -----

Não existe rede de abastecimento de água para o novo bebedouro. -----

A sinalética prevista para este espaço, deveria ser assumida para o resto da vila. -----

A aplicação da iluminação monumental na barbacã deverá ter em conta o passadiço da muralha, no entanto com os arqueólogos esta questão deverá ser verificada. -----

Depois de terem sido efectuados estes trabalhos deveria ser prevista uma camada de selagem no pavimento betuminoso existente, incluindo a pintura desse troço da estrada. -

Projecto de electricidade e de telecomunicações -----

- Na Acção D não está incluída a abertura e fecho de roços para a colocação desta tubagem; -----

- Na acção B, não existe um pormenor da vala para a iluminação exterior, nem está contabilizada a sua abertura e fecho. -----

- Na acção B com a iluminação prevista, parece-nos que se deveria prever a retirada de todos os postos de betão que ainda contêm os focos para a muralha. -----

Acção C – Rua do Embique e Rua do Corro -----

Na rede de rega para esta zona deveria estar previsto um contador, embora no Des. 10 esteja indicado um contador (sem ligação). -----

Verificou-se que poderá existir uma sobreposição de trabalhos como no caso dos bebedouros, dos mupis.... -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Está previsto no artº 1.7 o fornecimento de uma escultura, a qual não considero ser de todo no âmbito de uma empreitada. -----

Não existem pormenores dos bancos referidos em 1.4. -----

A sinalética prevista identifica monumentos e pontos de interesse, no entanto, sendo esta, mais uma “ a introduzir, então deveria haver um estudo global, com a articulação de toda a sinalética já existente de restauração e empreendimentos turísticos. -----

Não foram apresentados pormenores para as acessibilidades previstas no artº 3. -----

Acção I – Parque Autocaravanas e Veículos de transporte para passageiros -----

Não foram apresentadas quaisquer peças desenhadas, pormenores e projectos das especialidades para este espaço. -----

Acção A – Requalificação das Traseiras da Rua do Calvário -----

Não foram apresentadas quaisquer peças desenhadas, pormenores e projectos das especialidades para este espaço. -----

Considera-se ainda que o ano para manutenção deveria ser revisto, uma vez que do ponto de vista jurídico, terminando a obra, com a sua recepção provisória a mesma entra no período de garantia, não se enquadrando esta manutenção, a não ser que se considere o seu prazo incluído no prazo de execução desta obra. -----

O processo foi de tal modo apresentado, que parte das peças encontram-se impressas e outras apenas em ficheiro, devendo o processo ser devidamente apresentado, por fascículos e com ficheiros devidamente organizados para a análise do mesmo. -----

Face à falta de elementos fundamentais para efectuar uma análise devida do projecto não posso dar uma informação final sobre o mesmo. -----

Continuam a faltar desde a minha informação de Dezembro, os seguintes elementos: ----

a) Indicação expressa da equipa projectista e do arquitecto coordenador do projecto -----

b) Seguro da responsabilidade civil profissional que assegure a cobertura de erros e omissões do projecto. -----

À consideração superior.” -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar o referido projecto, com as abstenções dos Srs. Vereadores representantes do P.S., e os votos a favor do Sr. Presidente e dos Vereadores do P.S.D. -----

PROJECTO DE REQUALIFICAÇÃO DO CASTELO DE MARVÃO – APROVAÇÃO -----

Este projecto encontra-se acompanhado da informação da Srª Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, com o seguinte teor: -----

“Tenho a honra de informar V. Exª que decorrente da análise do projecto apresentado tenho a referir o seguinte: -----

Falta termo de responsabilidade do coordenador do projecto; -----

Falta declaração da ordem respectiva para o coordenador do projecto e responsável do projecto de arquitectura. -----

Projecto de Electricidade, Telecomunicações: -----

- Não foi apresentado o pormenor da vala para a colocação da tubagem e cabos previstos na Acção G – Paisagismo, assim como não se encontra contemplada a sua abertura e fecho; -----

- Nas Acções B, D e E não está incluída a abertura e fecho de roços para a colocação desta tubagem; -----

- A Acção H correspondente à vídeo vigilância, não tem Caderno de Encargos, peças desenhadas e pormenores do equipamento de vídeo vigilância. -----

2009.02.18

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

- Falta a alimentação à estação hidropressora. -----
- Falta a electrificação do interior da Torre de Menagem -----
- Falta a iluminação no interior da cisterna -----

Redes prediais de água e águas residuais -----

- Faltam termos de responsabilidade destes projectos e memórias descritivas; -----
- Falta pormenor de ventilação das instalações sanitárias; -----
- Faltam as ligações às redes prediais existentes (neste caso estas têm de atravessar todo o recinto do Castelo e não existe o traçado do Colector e da Conduta, assim como o seu perfil) -----

Estabilidade -----

- Faltam termos de responsabilidade e memória descritiva -----
- Faltam os pormenores (escada, cobertura, intervenções em edifícios, cafetaria, edifício de sanitários e loja, recepção, passadiço na cisterna....); -----
- Faltam os trabalhos na Torre de Menagem -----

Rede de rega -----

- Falta localização, ligação e definição do tipo de estação hidropressora. -----
- Não está contemplada a impermeabilização da cisterna de modo a ser utilizada como reservatório para rega. -----
- Também não está contemplada o abastecimento à mesma quando necessário. -----
- Falta pormenor da vala da rede de rega. -----

Mapa de Medições/orçamento -----

- Verifica-se os diversos Artigos tais como, a Cobertura do Museu, as escadas para a Torre de Menagem, Bancadas previstas nos dois edifícios de apoio, edifício de cafetaria, instalações sanitárias, loja....., apresentam alguns artigos por valor global, pelo que, o orçamento deveria ser revisto. -----
- Verificou-se que poderá existir uma sobreposição de trabalhos como no caso dos bebedouros, dos mupis....., quando da análise do outro projecto. -----
- Deverá ser prevista uma rampa de acesso para os sanitários e talvez considerar uma guarda no patamar de acesso a esta edificação. -----
- Falta projecto de drenagens de águas pluviais nas zonas a impermeabilizar. -----
- Relativamente à intervenção nas coberturas as mesmas deveriam a aplicação de subtelha e de isolamento térmico. -----
- Relativamente à cobertura do edifício da recepção este deverá indicar o tipo de cobertura ou equivalente e deverá incluir isolamento térmico. Deverá ser prevista uma climatização neste edifício da recepção. -----
- Se ficar assumida a rega a partir da água da rede pública a hidropressora será a mesma para a rega e para o abastecimento público de água. -----
- Considera-se ainda que o ano para manutenção deveria ser revisto, uma vez que do ponto de vista jurídico, terminando a obra, com a sua recepção provisória a mesma entra no período de garantia, não se enquadrando esta manutenção, a não ser que se considere o seu prazo incluído no prazo de execução desta obra. -----
- O processo foi de tal modo apresentado, que parte das peças encontram-se impressas e outras apenas em ficheiro, devendo o processo ser devidamente apresentado, por fascículos e com ficheiros devidamente organizados para a análise do mesmo. -----
- Face à falta de elementos fundamentais para efectuar uma análise devida do projecto não posso dar uma informação final sobre o mesmo. -----
- Continuam a faltar desde a minha informação de Dezembro, os seguintes elementos: -----

2009.02.18

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

a) *Indicação expressa da equipa projectista e do arquitecto coordenador do projecto* -----

b) *Seguro da responsabilidade civil profissional que assegure a cobertura de erros e omissões do projecto.* -----

À consideração superior.” -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar o referido projecto, com as abstenções dos Srs. Vereadores representantes do P.S., e os votos a favor do Sr. Presidente e dos Vereadores do P.S.D. -----

ATRIBUIÇÃO DE NÚMERO DE POLICIA – SANDRA CRISTINA ROQUE PINTO, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA -----

Foi presente um requerimento do Dr^a. Sandra Cristina Roque Pinto, Sociedade Unipessoal, Lda, proprietária do prédio sito na Av^a Dr. Manuel Magro Machado, em Santo António das Areias, para que lhe seja atribuído o respectivo nº de polícia. -----

Em resposta a este pedido, acompanha uma informação do Técnico Superior, Eng^o Américo Seco, que diz o seguinte: “...*atendendo à numeração já existente, para este prédio poderá ser atribuído o nº 30-A para o espaço comercial e o nº 30-B para a habitação.*” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir como número de polícia o nº 30-A para o espaço comercial e o nº 30-B para a habitação. -----

ATRIBUIÇÃO DE NÚMERO DE POLICIA – JOSÉ MANUEL VIEGAS CALDEIRA -----

Foi presente um requerimento do Sr. José Manuel Viegas Caldeira, proprietário do prédio, sito na Rua de Santo António, em Santo António das Areias, para que lhe seja atribuído o respectivo nº de polícia. -----

Em resposta a este pedido, acompanha uma informação do Técnico Superior, Eng^o Américo Seco, que diz o seguinte: “...*atendendo à numeração já existente, e tendo em consideração ao espaço lá existente para construção, para este prédio, poderá atribuir-se como nº de polícia, o nº 8-A.*” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir como número de polícia o nº 8-A. -----

DELIBERAÇÕES DIVERSAS -----

2ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO -----

Foi presente a alteração referida em epígrafe. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 07/09**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração apresentada, de acordo com o estabelecido na alínea d) do nº 2, do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

1ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDE OPÇÕES DO PLANO -----

Foi presente a alteração referida em epígrafe. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 08/09**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

2009.02.18

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração apresentada, de acordo com o estabelecido na alínea d) do nº 2, do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

REPARTIÇÃO DOS MONTANTES DO FEF PARA 2010 -----

Sobre este assunto, foi presente a seguinte proposta do Sr. Presidente da Câmara: -----
“De acordo com o estabelecido no nº 3 do artigo 25º da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), venho propor que a Câmara Municipal, delibere no sentido da repartição dos montantes para o ano 2010, referidos na alínea a) do nº 1 do artigo 19º da referida Lei, seja 65% do FEF para receitas correntes e restante para despesas de capital.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Sr. Presidente. -----

ANTERO SIMÕES – PEDIDO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DE SUA AUTORIA -----

Foi presente uma carta, datado de 05/02/2009, do Sr. Antero Simões, natural da Póvoa de Varzim, a oferecer 2 livros de sua autoria, intitulados: “*Fernando Pessoa – Emissário e Transeunte*”, e propondo a aquisição de alguns exemplares ao preço de custo de 12 euros, acrescido de IVA a 5%. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não adquirir exemplares do livro. ---

INFORMAÇÕES DIVERSAS -----

OBRAS PARTICULARES -----

Para cumprimento do estipulado no n.º 3 do artigo 65º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, foi dado conhecimento dos despachos de deferimento do Senhor Presidente da Câmara, feitos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal nos termos do nº 1 do artigo 65º do diploma referido respeitantes a obras particulares. -----
O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 09/09**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE-----

O Sr. Presidente informou que teve uma reunião com o Director Regional de Educação do Alentejo e que estão em condições de celebrar um Acordo. Foi negociada a manutenção das pessoas que têm contrato de um ano. -----

A escola assume um pagamento para a edificação em duas fases: uma de 210.000,00 € e outra de 40.000,00 €. Esta, será em anos posteriores, mantida e actualizada à taxa de inflação para a manutenção dos edifícios escolares. -----

Para além de outros objectivos conseguidos no acordo, realça-se a manutenção de todos os postos de trabalho não docentes, incluindo os contratados a prazo. -----

INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES-----

O Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires informou que a Turismo do Alentejo, E.R.T. vai fazer em Abril a nível de todo o Alentejo, a semana gastronómica do Cabrito e do Borrego. -----

2009.02.18

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O Sr. Vereador Pedro Sobreiro informou que respondeu via ofício à Turismo do Alentejo, a informar que o Município irá continuar a fazer o evento do qual foi pioneiro, não querendo com isto invalidar que os restaurantes não adiram a esta nova iniciativa. -----

O Sr. Vereador, Prof. Carlos Canário apresentou um abaixo-assinado de alguns moradores de Santo António das Areias, que estão contra a instalação da antena de telecomunicações junto ao depósito da água daquela localidade. -----

PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO-----

O Sr. Presidente apresentou uma proposta sobre o PROT do Alentejo, com o seguinte teor: -----

“Na sequência da 8ª Reunião Plenária da CMC do PROTA, realizada dia 03 de Fevereiro em Évora, foi deliberado, através de votação a favor pela maioria dos representantes, emitir parecer favorável condicionado à presente proposta de PROT. O Município de Marvão foi um dos (poucos) Municípios que votou a favor de parecer desfavorável uma vez que não estão garantidas, nem assumidas, quaisquer alterações aos pontos desfavoráveis ao Município: -----

Ao nível do Planeamento, Edificação e Urbanização em Solo Urbano continuam a existir indicações que podem vir a ser restritivas em sede de revisão dos PMOT. As condicionantes deveriam ser equacionadas em fase de execução dos PMOT e não deveriam ser generalistas para uma região com características tão distintas, principalmente no que diz respeito à edificação turística, não se justificando a implementação de limites máximos de intensidade turística demasiado limitativos. Neste caso, considerando as camas já existentes no Concelho de Marvão, assim como o empreendimento do Aldeamento em construção, pouco mais resta de 50% do limite máximo da intensidade turística; -----

No que diz respeito à Edificação em Solo Rural o índice máximo de ampliação é de 0.25 sobre a área de construção existente. Com esta condicionante, para se efectuar uma construção com 250m² de área de construção a propriedade teria de ter uma área mínima de 6,25ha. Num concelho como o de Marvão, com uma propriedade muito fragmentada, esta é uma grande condicionante; -----

Por último, ao nível do Sistema de Acessibilidades e de Conectividade Internacional, e no que se refere à rede ferroviária, só se faz referência na manutenção da operacionalidade da Linha do Leste atendendo à necessidade de manter a coesão territorial do Norte Alentejano, desaparecendo por completo qualquer referência à manutenção do Ramal de Cáceres. -----

Salienta-se ainda que não se encontra na proposta de PROT qualquer estratégia de desenvolvimento regional ou operação integrada de desenvolvimento (OID) para o Norte Alentejano, sendo que todos os investimentos estruturantes estão programados desde Elvas até Beja. -----

Assim e face a estas condicionantes, o Município de Marvão emite parecer desfavorável à presente proposta de PROT.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Sr. Presidente. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O Sr. Vereador, Dr. Pedro Sobreiro propôs que a Câmara Municipal atribua os números de polícia ao Bairro Manuel Pedro da Paz, em Santo António das Areias. ---

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

Estavam presentes no público, as Múncipes: D^a Fernanda Rolo e D^a Odete que solicitaram informação sobre a rua que passa por detrás das suas habitações, junto ao Bairro Novo na Portagem. -----

A D^a Fernanda informou que tem dificuldades em meter o carro no alpendre devido ao mau estado em que rua se encontra; referiu-se também às árvores que plantaram, e à falta de uma protecção ao fundo da referida rua. -----

O Sr. Presidente informou que já está em fase de adjudicação a parte junto à Estrada Nacional e está em fase de resolução a rua a que a D^a Fernanda se refere. --

A mesma Múncipe referiu ainda que na rua também não há iluminação pública. ----

O Sr. Vereador, Dr. José Manuel, propôs que fizessem uma visita à rua em causa, para que melhor se apreciassem os problemas referidos pelas Múncipes, tendo-se então deslocado ao local. -----

Focando um outro assunto, que diz respeito aos transportes do Município, a D^a Fernanda Rolo disse que faz parte de uma Associação devidamente constituída, que tem organizado passeios com idosos e já levou mais de 100 pessoas a diversos locais, entendendo por isso, que nestas circunstâncias o autocarro do Município, lhe deveria ser cedido gratuitamente. Pois pediu orçamento à Rodoviária, cobrando esta empresa um valor de mais de 2 euros do que o Regulamento da Câmara lhe cobra. -----

O Sr. Presidente informou que tem regulamento devidamente aprovado, e que tem sido rigorosamente cumprido. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA:-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente acta, em minuta, nos termos previstos n^o. 3 do artigo 92^o da Lei n^o 169/99, de 18 de Setembro, que elaborada por mim, Manuel da Conceição Lourenço, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira e tida por conforme por todos, vai ser assinada.-----

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. ----

Eram 17 horas. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

O CHEFE DE DIVISÃO,

2009.02.18